PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei Ordinária nº 102/2025.

PARECER EM CONJUNTO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas na forma do artigo 58, primeira parte, constataram que o referido projeto, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 63.961,46 (sessenta e três, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Ressalte-se, inicialmente, a inexistência de dotação orçamentária na Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico para a efetivação de despesa referente a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. O projeto visa dotar a unidade orçamentária com a dotação necessária à efetivação do empenhamento de despesa. Para tanto, os recursos são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022.

O presente projeto está de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal e regramentos infraconstitucionais, bem como inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964, frisando a necessidade de autorização legislativa para abertura do crédito supramencionado.

Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98. Tendo em vista o acima apontado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº. 102/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de maio de 2025.

CCJ	CFO
Felipe do Nascimento Lopes	Aurélio Barros Areas
Aurélio Barros Areas	Raphael Amaral Lima Braga
Raphael Amaral Lima Braga	Adiel da Silva Vieira

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) e da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), em conformidade com o artigo 58, primeira parte, do Regimento Interno, para análise e emissão de parecer conjunto sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 102/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 63.961,46 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). Aberta a reunião, foi lido o projeto de lei e sua justificativa, que destaca a inexistência de dotação orçamentária na Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico para efetivar despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. A proposta visa viabilizar tal despesa por meio de crédito adicional especial, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme a Lei Federal nº 14.399/2022. Após a leitura do voto, os membros das Comissões manifestaram-se favoráveis ao parecer apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de maio de 2025.

CCJ	CFO
Felipe do Nascimento Lopes	Aurélio Barros Areas
Aurélio Barros Areas	Raphael Amaral Lima Braga
Raphael Amaral Lima Braga	Adiel da Silva Vieira